

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI N° 276 de 24 de Junho de 1.960

O Snr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,..

F A Z SABER que a Câmara Municipal de Parapuã, Decretou e Ele PROMULGA a Seguinte LEI.

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um credito Especial de Cr\$578.000,00 (quinhentos e setenta e oito mil cruzeiros), para adquirir do snr. Durval Figueiredo, o prédio da quadra N° 36, lotes 14 e 15 medindo 30 metros de frente por 30 metros da frente mos fundos, situado á Av. São Paulo, N° 1.135, onde vem funcionando o Ginásio Estadual.

§ Primeiro) Os pagamentos a que se refere o presente Artigo serão assim distribuidos:

a) Em 15 de Julho de 1.960, pagar-se-á a importancia de Cr\$178.000,00 (cento e setenta e oito mil cruzeiros.)

b) Em março de 1.961, saldar-se-ão os Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) restantes.

Art. 2º) A Municipalidade pagará juros de 8% ao ano, sobre a importancia de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art. 3º) A Prefeitura Municipal de Parapuã, receberá a escritura do imóvel livre e desembaraçada de quaisquer onus.

Art. 4º) O presente crédito será coberto com os excessos de arrecadações a se verificarem nos exercícios de 1.960 e 1.961.

Art. 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 24 de Junho de 1.960.



(a) José Morales Agudo - Prefeito.  
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

*José Morales Agudo*  
\_\_\_\_\_  
(a) José Morales Agudo - Prefeito.  
Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
*Jacó L. Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
JACÓ LOPES RIBEIRO